



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/08/2011, sob o nº 13200568133, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.037.069/0001-15, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Abílio Nery, 1100, Petrópolis, Cep 69.063-320, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0730682-2 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 235.673.922-04, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Sei nº 2022/000025490-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 levada a efeito em 1º de julho de 2022 a 30 de abril de 2023, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas do Amazonas (SINDICARGAS/AM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 68.038,58 (sessenta e oito mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de junho a 17 de outubro de 2022.

2.2. O novo valor global do presente contrato é de **R\$ 1.394.111,52 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 116.175,96 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, assim descrito:

Item	Posto	Cat.	Quant.	VI. Unit. R\$	VI. Mensal R\$	VI. Anual R\$
1	Motorista	D	09	5.311,44	47.802,96	573.635,52
2	Motorista	A/B	18	3.728,50	67.113,00	805.356,00
3	Diárias (7 diárias por motorista) (01 diária = R\$80,00 conf. CCT)					15.120,00
Valor Total Mensal Estimado / Anual R\$					116.175,96	1.394.111,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de 18 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do poder judiciário estadual), **Nota de Empenho nº 2022NE0002216**, de 31/08/2022, no valor de **R\$ 68.038,58 (sessenta e oito mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, créditos referentes ao exercício correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 02 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA**

Responsável legal pela empresa G. Refrigeração Comercio e Serviços de Refrigeração Eireli

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciária - TJAM

Documento assinado eletronicamente

PALOMA ANDRADE CORREA

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 02/09/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 02/09/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 09/09/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0697675** e o código CRC **656FDD20**.